



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI

Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa 3 nº158 CEP05508-010 São Paulo SP

Telefone: (011) 3091.5314 Fax (011) 3091.5665

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE) NO ÂMBITO DO CONVÊNIO LSI/PSI/EPUSP E CETEEPS/FATEC. EDITAL LSI/EA N.º 03/2016

O Laboratório de Sistemas Integráveis do Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos (PSI) da Escola Politécnica da USP torna público a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas de mestrado junto para alunos ingressantes e regulares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP no âmbito do convênio LSI/PSI/EPUSP-CETEEPS/FATEC e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo de seleção de bolsistas no âmbito do convênio LSI/PSI/EPUSP e CETEEPS/FATEC os alunos que ingressaram no curso *stricto sensu* de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Escola Politécnica da USP que estiverem desenvolvendo pesquisa em temas relacionados à **Eletrônica Automotiva/Controle/Funções de Direção Assistida e, Dispositivos e Processos de Fabricação em Microeletrônica.**

1.2. A seleção dos alunos bolsistas será feita por mérito acadêmico, demonstrado por meio de histórico escolar, observada a compatibilidade entre a área de pesquisa do aluno e o objeto do convênio que está vinculado aos temas **Eletrônica Automotiva/Controle/Funções de Direção Assistida e, Dispositivos e Processos de Fabricação em Microeletrônica.**

1.3 Os alunos selecionados que ainda forem alunos especiais do PPGEE deverão tornar-se alunos regulares para terem suas bolsas implementadas.

1.4. As bolsas serão pagas mediante depósito em conta corrente aberta em nome do aluno no Banco do Brasil. O recebimento da bolsa não irá gerar nenhum vínculo empregatício com a universidade e fica também vedado o recebimento simultâneo de mais de uma bolsa.

1.5 Será oferecida 02 bolsas de mestrado no valor de R\$ 1500,00 mensais.

1.6 A realização do processo de seleção dos bolsistas será coordenada por uma comissão de avaliação formada por docentes credenciados no PPGEE com a seguinte composição: dois especialistas na área de **Eletrônica Automotiva/Controle/Funções de Direção Assistida** e dois especialistas na área de **Dispositivos e Processos de Fabricação em Microeletrônica.**



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI

Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa 3 nº158 CEP05508-010 São Paulo SP

Telefone: (011) 3091.5314 Fax (011) 3091.5665

2. DA SELEÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 21 de setembro a 29 de setembro de 2016, na secretaria do programa de pós-graduação em engenharia elétrica (PPGEE-EPUSP) das 9:00h às 16:00h.

2.1.1. No ato da realização da inscrição deverá ser entregue cópias xerox da seguinte documentação:

- Formulário de bolsas preenchido (Anexo I)
- Documento com foto (RG ou passaporte)
- Histórico escolar da graduação;
- Endereço de acesso (*Link*) ao currículo Lattes atualizado
- Projeto de Formatura da Graduação (TCC).
- Projeto de Pesquisa de Mestrado (assinado pelo aluno e orientador).

2.1.2. A análise de mérito será realizada com base em: histórico escolar do curso de graduação; o tema do projeto de pesquisa e sua aderência ao objeto do convênio, a experiência acadêmica e profissional nas áreas de **Eletrônica Automotiva/Controle/Funções de Direção Assistida e, Dispositivos e Processos de Fabricação em Microeletrônica**, e experiência em atividades de ensino. Será elaborada uma lista classificatória pela comissão de avaliação e o resultado será divulgado em 30 de setembro de 2016.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS E VIGÊNCIA

3.1. O Aluno selecionado deverá dedicar-se exclusivamente ao projeto durante a vigência da bolsa.

3.2 Na eventualidade de não ocorrer o recebimento dos recursos referente ao convenio, a bolsa fica naturalmente cancelada.

3.3 O aluno deverá estar regularmente matriculado no PPGEE para o recebimento da bolsa.

3.4 O período de validade da bolsa é o da vigência do convenio, 31 de janeiro de 2017.

3.5 A bolsa de mestrado terá início em 01 de outubro de 2016.

3.6 O pagamento da bolsa será realizado no quinto dia útil de cada mês subsequente.

3.7 Assinar o termo de outorga na secretaria do PPGEE no período de 3 a 7 de outubro de 2016.



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI

Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa 3 nº158 CEP05508-010 São Paulo SP

Telefone: (011) 3091.5314 Fax (011) 3091.5665

ANEXO 1

Formulário para inscrição no processo de concessão de bolsa no âmbito do convenio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza Programa de Mestrado

Área de Concentração:

Sist. Eletrônicos

Microeletrônica

Dados do Candidato e do Orientador

Nome: _____ N° USP: _____

Data de Nascimento : _____ Telefone : _____

Endereço : _____

E-mail: _____

Cidade : _____ Estado : _____ CEP: _____

Rg. N° : _____ CPF N° : _____

Data de Ingresso no Curso : _____

Créditos % (para os que já estão cursando) : _____

Período Anterior de Bolsa (para quem já teve) : _____

Instituição em que realizou a graduação e ano de término (para pedidos de bolsa de mestrado e doutorado): _____

Nome do Orientador : _____

Rg. N° : _____ CPF N° : _____